

LEI N° 2.271, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro, conforme Convênio celebrado com o Ministério do Meio Ambiente visando à estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro.

- Ficha a criar – Fonte 05 – R\$ 57.850,03 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente do Convênio nº 000036/2022-MMA, Processo nº 02000.0017881/2022-07, registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 931473/2022, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente visando à estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, através da castração de animais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de março de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária